



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Para: Setor de Contabilidade.

Prezada Senhora,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.1333/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DAVI RESENDE NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO”**.

Ulianópolis/PA, 14 de Abril de 2025.

Marina Zavarize Diniz

Secretária Adjunto Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO

DO: **Departamento de Contabilidade**

PARA: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Prezados,

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme abertura de crédito informamos a Senhora Secretária que há Disponibilidade Orçamentária para atender as despesas referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DAVI RESENDE NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Informamos que a Atividade e Classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal

Atividade; 2.149 – Manutenção do Centro de Convenções;

- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terc. Pessoa jurídica;
- Subelemento 3.3.90.39.99;

ULIANÓPOLIS/PA, 14 DE ABRIL DE 2025.


Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Roméria Borges de Brito Lima
Diretora Departº Contabilidade
Matricula - 133128-0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60



Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Tesouraria

Prezado Senhor,

Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito que este departamento informe sobre a existência de Recursos Financeiros para custeio de despesas, conforme determina o art. 150 da Lei 14.133/21 visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DAVI RESENDE NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO”**.

Valor estimado: R\$ 84.940,06 (Oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).

Ulianópolis/PA, 22 de Abril de 2025.

Marina Zavarize Diniz

Secretária Adjunto Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



DESPACHO

Da: Tesouraria

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhora Secretária,

Em atendimento a vossa solicitação e a legislação vigente, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DAVI RESENDE NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.**

Valor estimado: R\$ 84.940,06 (Oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).

Ulianópolis/PA, 22 de Abril de 2025.

Hélio Renato P. Tomaz
Tesoureiro
CPF 001.388.992-31
Data: 22/04/2025-PMU
Tesouraria



Gabinete



CNPJ 83.334.672/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DAVI RESENDE NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ULIANÓPOLIS - PA, 23 de Abril de 2025


KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITA MUNICIPAL

